12 Ata da 4ª sessão do TRE.

No dia trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Gonçalves da Silva e presentes os Exmos. Srs. Des. Annibal Duarte, Newton Luz, Dr. José Americo de Macedo, Edenio Fernandes, Randolfo Castilho, Euclydes Fonseca e do Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Joaquim Simões Gonçalves. Abertas a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Julgamentos: Processos relatados pelo Exmo. Sr. Des. Annibal Duarte: Coleta de preços: Candidaria 158/57 Homologaram o preço e mandaram prosseguir no processo. Processos relatados pelo Exmo. Sr. Des. Newton Luz - Coleta de preços: 204/54 de Lins, 192/57 de Cabo Verde, 210/57 de Jaboticabal. Homologaram o preço e mandaram prosseguir no processo. Recurso nº 10/57 Candidaria Partido PTB. Os Srs. tomaram conhecimento do recurso por unanimidade. Representação nº 2/57 do Juiz de Fora. Representantes: Juiz de Direito do Juiz de Fora. Suspenderam o julgamento em diligência.

Autos nº 37/56 Cruzeiro: Leonilson e Olande - Recolheram pela permanência da funcionária requisitada oficiando - e ao Sr. Juiz Eleitoral. Consulta nº 60/57 de Celso Amadeu Carneiro: Juiz Eleitoral. Orientação a consulta o preço para fotografias já foi homologado em sessão de nove de setembro do corrente ano. Consulta 43/57 de Cajuelas. Consulente Juiz Eleitoral: Não conhecem da consulta que versa caso concreto. 66 de Cravinhos Consulente: Juiz Eleitoral Julgaram prejudicada a consulta o processo de coleta de preço a que ela se refere foi remetido à Zona eleitoral de Cravinhos. Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. José Aurélio de Oliveira: Coleta de preços - 206/57 de Ituverava. Homologaram o preço e mandaram prosseguir. Jaboticabal 200/57 - Converteram em diligência o julgamento - Ofício nº 182/57 de Almenara Bonini - membro de diretório do PR em Bulcim - Requerente Alcimara Coelho Comentaram o julgamento em diligência. Ofício nº 194/57 de São Simonte 26ª Zona - Mandaram expedir autos ao de outro processo de coleta de preços. Do Hospital Consulta nº 62 de Campo Alegre Consulente: Juiz Eleitoral Responderam afirmativamente de acordo com o que constava do respectivo acórdão. Requerido de Diretório Municipal nº 56/57 de Bomfim de Aparecida (Barra de Rio Claro) Requerente PRP. Deferiram o pedido com as publicações anotações e comunicações devidas. Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Sílvio Fernandes: Coleta de preços Ofício nº 189 de Santa Rosa e

207 de Quixeramobim - Homologaram o pedido e mandaram prosseguir. 183/57 de Iguatu e 193 de Canindé Homologaram o pedido, diga, Sanearam o julgamento em diligência. 201/57 de Alto Santo. Homologaram o pedido e mandaram prosseguir Consulta nº 58 de Quixeramobim Consulente: Juiz Eleitoral Responderam afirmativamente, diga, negativamente à consulta isto é, que o Sr. Promotor de Justiça não poderá e nem deverá ser nomeado de tarefa de Chefiar Postos Eleitorais 63/57 de Barão de Cocais Consulente: Dr. Juiz Eleitoral - Responderam ao consulente que ele deverá processar a coleta de preços tomando por base o número de eleitores que votaram e que foi de 2.368 Conforme consta dos dados existentes na Secretaria deste Tribunal. Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Raimundo Castilho - Coleta de Preços - 59/57 de Silvianópolis 166/57 de Cambuquira, 149 de Caratinga 208 de Mercês, 214 de Monte Alegre - Homologaram o preço e mandaram prosseguir no processo. 155/57 de Barra Longa, 196/57 de Barbacena 226/57 de Pedra Bonita - Sanearam o julgamento em diligência. 190/57 de Santa Fé de Minas Homologaram o preço e mandaram prosseguir no processo, devendo prevalecer a proposta de Tinta enviada por três fotografias sem despesas de transporte e de diárias, pois é a mais vantajosa das ofertas Ofício nº 220 de Quixeramobim Consulente: Juiz Eleitoral Deferiram o requerimento e a solução do caso à Presidência do TRE. Recurso nº 25/57 de Morada Nova Recorrente PSP. Sanearam o julgamento

mento em diligência. Representação nº 4/57 de Garanhuns, Representante Relação da UDN. Não tomaram conhecimento da representação por é improcedente. Consulta nº 53 de Lima Duarte. Consulente Dr. José Eleitoral. Responderam ao primeiro item da consulta, prejudicado; ao segundo, mandaram segundo o parecer do Superior Tribunal Eleitoral, ressalvado o Exmo. Sr. Dr. José Americo de Oliveira que respondia negativamente, de acordo com o art. 12 da resolução nº 5438 do T.I.E. Recurso de Diretório Municipal nº 52 de Itamaracá. Itamaracá. Requerente: PSD. Não tomaram conhecimento do pedido porque o requerimento de recurso de Diretório deve ser formulado pelo seu presidente. Autos nº 160/57 de Raul Soares. Requerente João Quintino de Fonseca. Pedido de renúncia - Homologaram a renúncia e mandaram fazer as anotações, publicações e comunicações devidas. Vencido o relator, Exmo. Sr. Dr. Custódio Fonseca. Bolsa de preços - 173/37 de Campo Grande. Resolveram o julgamento em diligência. 178 Bandeira. Homologaram o preço em bule e dois cinzeiros por fotografias de acordo com o projeto apresentado, vencido o Exmo. Sr. Des. Henrique. Autos 185/57 de Uruoca - Homologaram os preços e mandaram prosseguir no processo. Autos nº 161/57 de Raul Soares. Homologaram a renúncia e mandaram fazer as comunicações e anotações necessárias. — Resolveu o Tribunal transferir para o dia quinze de outubro deste ano, sexta-feira, as duas sessões que

deveriam ser realizadas no proximo quinta feira, dia dois. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. Eu, José Antonio Ferreira Simões, Secretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Gonçalves Batista
Presidente